

**SECÇÃO ESPECIALIZADA DE INFORMAÇÃO E PLANEAMENTO**

**Nota de apresentação**  
**Manual de Auditoria do SCI**

  
7.1.2005  
JOSE MARIA LEITE MARTINS  
Inspector-Geral

Conforme estabelecido na alínea d) do art.º 7 do Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de Junho, diploma que instituiu o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), cabe ao respectivo Conselho Coordenador (CC), o desenvolvimento de normas sobre metodologias de trabalho.

No exercício dessa competência, e tendo presente que a estratégia de consolidação do SCI integra a necessidade de harmonizar e sistematizar conceitos, técnicas e metodologias que sustentem o cabal cumprimento dos princípios da suficiência, complementaridade e relevância, que caracterizam o SCI, na linha de uma política de auditoria integrada (*"single audit"*), elaborámos o presente Manual de Auditoria, no âmbito da actividade desenvolvida pela Secção Especializada de Informação e Planeamento.

Após aprovação da versão preliminar do Manual de Auditoria no seio da Secção Especializada de Informação e Planeamento, na sua reunião do passado dia 27 de Outubro, o Senhor Presidente do CC promoveu a respectiva divulgação aos membros do Conselho, em 16 de Novembro de 2004, para recolha de contributos e comentários tidos por convenientes até ao dia 30 de Novembro.

Naquela ocasião, e dentro do mesmo prazo, foi solicitada a designação de 1 ou 2 pessoas que possam desempenhar a função de elemento(s) dinamizador(es) do processo de divulgação do Manual nos diversos organismos, prevendo-se desde logo a realização de uma acção de divulgação e sensibilização sobre o Manual, dirigida aos dinamizadores de todos os organismos do SCI.

**SECÇÃO ESPECIALIZADA DE INFORMAÇÃO E PLANEAMENTO**

Ponderadas as respostas recebidas, procedeu-se aos ajustamentos ao Manual julgados convenientes, sendo especialmente relevantes para este efeito os comentários recebidos da Direcção-Geral do Orçamento. Já quanto à indicação dos representantes para a acção de divulgação e sensibilização foram obtidas respostas da generalidade dos organismos.

Nesta conformidade, pode concluir-se que o Manual de Auditoria que agora se apresenta tem o acordo dos diversos organismos que integram o SCI, pelo que está em condições de ser formalmente aprovado pelo Presidente do Conselho Coordenador. Trata-se de um documento que, tendo em consideração as características do SCI e do seu âmbito de actuação, tem subjacente, no essencial, os seguintes objectivos:

- Identificar os conceitos e princípios internacionais geralmente utilizados em auditoria, de forma a consolidar e estabilizar um conhecimento conceptual comum a todos o intervenientes no SCI, à luz das boas práticas internacionais;
- Constituir um documento de referência e enquadramento, que comporte a base necessária ao desenvolvimento de instrumentos de trabalho complementares, identificados com as características e necessidades específicas de cada organismo que integra o SCI, quer em função da respectiva área sectorial de intervenção, quer em função do seu posicionamento na estrutura do Sistema.

Assim, o Manual está estruturado em duas partes. A primeira integra quatro capítulos e, no final, o glossário de termos utilizados. O primeiro capítulo identifica os principais conceitos e técnicas de auditoria resultantes de normas, nacionais e internacionais, emanadas dos diversos organismos que tutelam a profissão de auditoria financeira, sendo porém, ao nível conceptual, fundamentais para a realização de qualquer auditoria. Os capítulos segundo a quarto pretendem descrever as principais particularidades de uma auditoria de sistemas, financeira ou de desempenho, respectivamente. Na segunda parte são incluídos os correspondentes anexos.

**SECÇÃO ESPECIALIZADA DE INFORMAÇÃO E PLANEAMENTO**

O processo de harmonização metodológica que constitui um dos vértices do desenvolvimento estratégico do SCI, aconselha a que as diversas entidades que integram o SCI procedam às adaptações necessários ao documento que agora se apresenta, tendo em vista a obtenção de instrumentos que, embora enquadrados por referências metodológicas comuns e harmonizadas, respondam a cada realidade concreta. Para o efeito, propõe-se que, na sequência da aprovação formal deste Manual pelo Presidente do CC:

- A Inspeção-Geral de Finanças, enquanto estrutura de apoio ao funcionamento do CC, promova, em Janeiro, uma acção de divulgação e sensibilização sobre o Manual, dirigida aos dinamizadores acima referidos;
- Aquela acção de divulgação e sensibilização decorra em duas sessões de 1,5 dia cada, desenvolvendo-se a primeira sessão no dia 25 e manhã de 26 de Janeiro e a segunda sessão na tarde de 26 e dia 27 de Janeiro, de acordo com a constituição de grupos que se anexa;
- As diversas entidades que integram o SCI desenvolvam as diligências necessárias para a operacionalização dos seus Manuais de Auditoria (nos casos em que ainda não existam) ou a adaptação dos existentes à luz desta nova plataforma metodológica, ao longo do ano de 2005, desejavelmente, durante o primeiro semestre;
- A Secção Especializada de Informação e Planeamento estabeleça um plano de monitoria para acompanhar e apoiar todo o processo de implementação dos Manuais de Auditoria, incluindo a fase de testes, o qual deverá ser apresentado ao Presidente do CC até 15 de Fevereiro próximo.

Lisboa, 6 de Janeiro de 2005